



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SPLIU não chegou a acordo com o Ministério da Educação...

Teve lugar no dia 20 de janeiro (sexta-feira), entre as 10h00m e as 18h00m, a última ronda negocial com o Ministério da Educação, decorrente do pedido de negociação suplementar apresentado pelo SPLIU, numa derradeira e última tentativa de se encontrarem os imprescindíveis pontos de convergência, que possibilitassem a celebração de um acordo entre as partes sobre o importante assunto em apreço.

O SPLIU apresentou-se nesta última reunião negocial imbuído da vontade de chegar a um acordo com o Ministério da Educação, colocando a hipótese de flexibilizar em algumas das suas posições, mas jamais naquelas que considerava, e continua a considerar, como aspetos nucleares e inalienáveis na legislação que regula os concursos de professores.

Verificando-se um impasse significativo no que se refere ao articulado do projeto de portaria para vinculação extraordinária, o SPLIU apresentou algumas propostas que permitissem ultrapassar o constrangimento provocado pela inserção, na última proposta do ME, da obrigatoriedade dos docentes se encontrarem colocados em horário anual e completo, tendo sempre presente que a limitação orçamental para o supracitado efeito seria inultrapassável. Após alguns avanços e recuos, o Ministério da Educação apresentou, como final, a seguinte proposta:

- Os requisitos estabelecidos na alínea a) e b) do nº 1 do artigo 2º mantêm-se como condição, ou seja, continua a exigir-se aos docentes 4380 dias de tempo de serviço letivo, com ou sem profissionalização e 5 contratos a termo resolutivo, independentemente do grupo de recrutamento, nos últimos 6 anos. **Segundo a contabilidade apresentada pelo ME ficarão assim abrangidos 4795 docentes, que se poderão apresentar a concurso;**
- **Todavia, por motivos de constrangimento orçamental só serão contabilizadas as vagas dos professores que se encontram com horário anual e completo, no caso, 3.019, deixando a Secretária de Estado a perspetiva que se poderá chegar a cerca de 3.200 vagas para vinculação;**
- Neste cenário, os docentes que reúnam as condições prévias (4380 dias e 5 contratos nos últimos 6 anos) poderão ser candidatos ao concurso de vinculação extraordinária, sendo os mesmos ordenados no mesmo em função da sua graduação profissional;
- O Ministério da Educação assumiu o compromisso que ficará registado em ata, de realizar novo concurso externo para vinculação extraordinária em 2018 para os docentes que nessa altura cumpram os requisitos acima indicados.

O SPLIU ciente da limitação orçamental nesta matéria, considerou a proposta do Ministério da Educação razoável e concordou com a mesma.

No que se refere à revisão do DL nº 132/2012, de 27 de junho, o SPLIU, na tentativa de chegar a um acordo com o ME, colocou a hipótese de abdicar de algumas das suas posições e reivindicações, caso a Tutela aceitasse a proposta inflexível deste



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Sindicato Independente, de manter a atual redação dos Artigos 10º e 28º da legislação em vigor, ou seja, dito de outra forma, de se manterem as prioridades estabelecidas para o Concurso Interno (Artigo 10º) e para o Concurso de Mobilidade Interna (Artigo 28º). Não tendo o ME cedido na sua posição sobre este importantíssimo aspeto, mantendo as prioridades propostas neste processo negocial, o SPLIU rejeitou liminarmente a possibilidade de acordo com o Ministério da Educação sobre a matéria em apreço.

E, assim sendo, continua a manter na sua agenda reivindicativa os seguintes aspetos:

- A extinção das renovações de contratos;
- O fim da norma travão, devendo-se aplicar as regras vertidas na legislação sobre o trabalho em funções públicas e código do trabalho;
- Alteração do último intervalo de horário para de **6** a 14 horas, e que as **6** horas seja o limite mínimo tido em consideração para atribuição de componente letiva aos professores do quadro;
- Periodicidade dos concursos internos anual, ou, no limite, bienal;
- Publicitação das listas de colocação dos concursos de contratação inicial e mobilidade interna até 72 horas antes do início do ano escolar;
- A redefinição das áreas geográficas dos QZP – sobre este assunto o Ministério da Educação comprometeu-se, e deverá figurar na ata final, que irá analisar o assunto dentro em breve;
- O redimensionamento territorial das áreas territoriais de Lisboa e Porto.

Por fim, mas não em último lugar, dada a sua importância na perspetiva do SPLIU, a Secretária de Estado comprometeu-se a que figurassem na ata final os seguintes importantes aspetos:

- Abertura de vagas em QA/QE relativas às necessidades reais e permanentes dos Agrupamentos de Escolas, entendendo-se para o supracitado efeito como necessidade permanente, as vagas que se mantêm entre a realização dos concursos internos;
- O reconhecimento por parte do Ministério da Educação da necessidade de rejuvenescimento da classe docente, por via de um regime especial de aposentação para educadores e professores. Assunto de extrema importância insistentemente colocado pelo SPLIU em todas as reuniões com o Ministério da Educação.

Lisboa, 20 de janeiro de 2017

A Direção Nacional do SPLIU